MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 17 DE JUNHO DE 1988

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.-

O Senhor Vereador ADÃO CUNHA PAZ, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 107 e paragrafos da Resolução nº 4, de 15 de junho de 1955 - Regimento Interno -, que passa a ser a seguinte:

"Art. 107 - Indicação - é a proposição em que o vereador solicita a adoção de providências junto a administração Municipal ou autoridades da União ou do Estado.

§ 1º - As Indicações recebidas pela Mesa, serão lidas em sumula e, apos, despachadas a Comissão Permanente competente.

§ 2º - As Indicações nas quais são solicitadas providencias ao Executivo Municipal serão lidas no expediente e figurarão na Ordem do Dia da Sessão seguinte, independentemente de manifestação de qualquer Comissão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal, 17 de junho de 1988.-

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
1º Vice-Presidente em exercício

Vereador MOACYR B. RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner